



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 02/01/2017

ANTONIO EDUARDO NETLER
Secretário de RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO Nº 420, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei n.º 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula n.º 2924-6;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula n.º 185-6;
- e
- III – Membro, THAÍS EMILIA ROHR LOBO – matrícula n.º 995-4.

Art. 2º. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula n.º 262-3 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º. Fica designada como suplente a Membro de CPL a servidora KÁTIA REGINA DA SILVA ALVES LOUZADA – matrícula n.º 29-9, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de janeiro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL